



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.218

Alcinoópolis, quarta-feira, 28 de outubro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinoópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Weliton da Silva Guimarães
Vice-Prefeito	Waldemar Barbosa Filho
Secretária Municipal de Ação Social	Rosangela Garcia de Campo
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Duane Mayara Correa Carrijo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Elisberto Martins Rezende
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Thierry França Porato
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Saúde Pública(interino)	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	Valcimar Pereira Rodrigues
Controladora Geral	Celia Regina Furtado dos Santos
Procuradora Geral do Município	Lígia Maria Gomes Maia

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Ademir Luiz Müller
Primeiro Secretário	Valter Roniz Dias de Souza
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Adalto Borges Teles
Vereador	Alcir Gonçalves Dias
Vereador	Fernando Henrique Nicoletti
Vereadora	Mirelle Biscaro Piva Capelli
Vereador	Odairk Moraes da Silveira

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro
Telefone: (67) 98101-0348
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro
Telefone: (67) 98101-0401
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 98101-0395
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro
Telefone: (67) 98101-0384
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 98101-0430
79530-000 - Alcinoópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinoópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinoópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO	
Esta Edição é composta de 5 páginas	
Poder Executivo.....	03
Atos de Licitação.....	03
Termo de Adjudicação e Homologação - Pregão Presencial nº 04/2026.....	03
Extrato do Contrato.....	03
Extrato do Contrato nº 081/2026.....	03
Extrato do Contrato nº 083/2026.....	04
Poder Legislativo.....	05
Decreto.....	05
Decreto nº 015/2026.....	05
Decreto nº 016/2026.....	05

PODER EXECUTIVO

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

A AUTORIDADE COMPETENTE DO MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão dos atos relativos ao Pregão Presencial nº 004/2026, referente ao Processo Administrativo nº 037/2026;

CONSIDERANDO a manifestação da Pregoeira e o Parecer Jurídico Of. nº 041/2026, que opinaram pelo conhecimento e desprovemento do recurso administrativo interposto pela empresa **URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA, CNPJ 21.743.490/0001-96;**

CONSIDERANDO a decisão da Autoridade Competente que acolheu os referidos entendimentos, negando provimento ao recurso e mantendo a habilitação e a declaração de vencedora da empresa **L. C. P. DE SOUZA LTDA, CNPJ 37.533.759/ 0001-40;**

CONSIDERANDO a publicação da decisão recursal e a comunicação às empresas interessadas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conclusão do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 004/2026, vinculado ao Processo Administrativo nº 037/2026, à empresa **L. C. P. DE SOUZA LTDA. CNPJ 37.533.759/ 0001-40**, pelo valor total de **R\$ 4.056.000,00 (quatro milhões e cinquenta e seis mil reais)**, conforme proposta final apresentada e aceita no procedimento licitatório.

Art. 2º HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 004/2026, por reconhecer, após a verificação dos atos praticados e dos documentos constantes dos autos, sua regularidade e conformidade com o edital e a legislação aplicável.

Art. 3º Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias à continuidade do procedimento, inclusive as publicações pertinentes e os atos necessários à formalização da contratação, observadas as exigências legais e orçamentárias aplicáveis.

Art. 4º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alcinópolis/MS, 28 de outubro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal
Município de Alcinópolis/MS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2026
Processo Administrativo nº 071/2026 – Concorrência Eletrônica nº 002/2026

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS**
CONTRATADA: **CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES LTDA**

Objeto: "Constitui objeto do presente Contrato a execução das obras de ampliação da Escola Municipal Alcino Fernandes Carneiro, contemplando a construção do prédio administrativo e bloco de apoio, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico, Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição do BDI, Composição dos Encargos Sociais e demais documentos que integram o Processo Administrativo nº 071/2026."

Prazo de Vigência: **16/10/2026 a 16/12/2027.**

Valor estimado: **R\$ 2.198.000,00 (dois milhões, cento e noventa e oito mil reais).**

Dotações Orçamentárias:

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2602 Educação de Qualidade Garante o Futuro
Projeto Atividade: 1.081 Ampliação e Reforma da Escola Municipal "Alcino Carneiro".
Ficha 022 - 4 .4.90.00.00 - 1.500.1001

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2602 Educação de Qualidade Garante o Futuro
Projeto Atividade: 1.081 Ampliação e Reforma da Escola Municipal "Alcino Carneiro".
Ficha 023 - 4 .4.90.00.00 - 1.706.3110

Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2602 Educação de Qualidade Garante o Futuro
Projeto Atividade: 1.081 Ampliação e Reforma da Escola Municipal "Alcino Carneiro".
Ficha 310 - 4 .4.90.00.00 - 2.599.3110
Função: 12 Educação
Subfunção: 361 Ensino Fundamental
Programa: 2602 Educação de Qualidade Garante o Futuro
Projeto Atividade: 1.081 Ampliação e Reforma da Escola Municipal "Alcino Carneiro".
Ficha 311 - 4 .4.90.00.00 - 1.599.3110

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 16.10.2026

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS BALLOCK.

Alcinópolis-MS, 16 de outubro de 2026

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2026
Processo Administrativo nº 085/2026 – Adesão a Ata nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS-MS
CONTRATADA: XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA

Objeto: "A aquisição de 03 (três) retroescavadeiras novas, zero hora, tração 4x4, referentes ao Item 03 – Região Centro-Oeste, CATMAT 225464, marca/modelo XCMG/XC870BR11, destinadas ao fortalecimento da infraestrutura rural e à ampliação da capacidade operacional do Município de Alcinópolis/MS, para utilização nos serviços de manutenção, conservação e melhoria das estradas vicinais e demais atividades relacionadas à infraestrutura rural, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, gerenciada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência."

Prazo de Vigência: 23/10/2026 a 23/10/2027.
Valor estimado: R\$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias:

1	Prefeitura Municipal de Alcinopolis
02	Pode Executivo
02 01	Prefeitura Municipal de Alcinopolis
020106	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 2607	Estruturando o Futuro
26 782 2607 2934 0000	Aquisição de Máquinas, Veiculos, Equi. e Materiais Perman
4.4.90.00.00	
Ficha 108	R\$ 822.627,00
Ficha 318	R\$ 122.373,00

FORO: Comarca de Coxim-MS.

Data da assinatura: 23.10.2026

Assinam: WELITON DA SILVA GUIMARÃES e XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA.

Alcinópolis-MS, 23 de outubro de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 15/26, ALCINÓPOLIS/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo do Município de Alcinópolis - MS, referentes ao Exercício Financeiro de 2022, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal, Dalmy Crisóstomo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS as Contas Anuais de Governo do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, relativas ao Exercício Financeiro de 2022**, sob a responsabilidade do Senhor **DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**, Prefeito Municipal à época, acompanhando o Parecer Prévio FAVORÁVEL nº PA00 - 126/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo TC/MS nº 7834/2023).

Parágrafo único. O Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - As decisões adotadas por este Poder Legislativo deverão ser científicas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações.

Atenciosamente,

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N.º 16/26, ALCINÓPOLIS/MS, 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação com ressalva das Contas Anuais de Governo do Município de Alcinópolis - MS, referentes ao Exercício Financeiro de 2023, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Dalmy Crisóstomo da Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno, faz saber que o Egrégio Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS COM RESSALVA as Contas Anuais de Governo do Município de Alcinópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, relativas ao Exercício Financeiro de 2023, sob a responsabilidade do Senhor DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**, Prefeito Municipal à época, acompanhando o Parecer Prévio FAVORÁVEL COM RESSALVA nº PAR02 - 3/2026 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (Processo TC/MS nº 2796/2024).

Parágrafo único - O Parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - As decisões adotadas por este Poder Legislativo deverão ser científicas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul para os devidos fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações.

Atenciosamente,

VALDECI LIMA DE OLIVEIRA
Vereador Presidente